



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 077/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

1ª via

Lançamento: 07/10/2020

Abertura: 07/10/2020 - 15:49 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU

000001



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a aquisição das máscaras para a divulgação da Campanha contra o Câncer de Mama, tendo como conscientização Outubro Rosa.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17160	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 3D em tecido.	1.160	KIT	R\$ 5,75	R\$ 6.670,00
TOTAL						R\$ 6.670,00

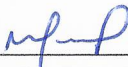
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/10/2020.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde



ANDREIA ISER – CNPJ 11.270.859/0001-37

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, Nº 94 - Bairro Princesa Isabel

Fone: 46 991149887 – CEP 85710.000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitação da Sra. Aline Lima, segue abaixo o orçamento do pedido de máscaras em 3D para o Departamento de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR

1160 máscaras em 3D, no valor de R\$ 5,75 a Unidade, num Total de: R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Outubro de 2020.

Aline Lima

SOLICITANTE:
Aline Lima

Andreia Iser

Gerente da Empresa
Andreia Iser - MEI
Ateliê de Costura Fashion



CINARA JEZIEL SIQUEIRA - CNPJ 20.610.436/0001-00
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 330 - Bairro Vila Catarina
Fone: 46 99282507 – CEP 85710.000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Outubro de 2020

ORÇAMENTO

Em atenção á solicitação da Sra. Aline Cristine Lima, segue abaixo um orçamento do pedido de máscaras em 3D para o Departamento de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

1160 máscaras em 3D, no valor de R\$ 6,00 a Unidade

Valor Total de: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Aline Lima

SOLICITANTE:
Aline Cristine Lima

Cinara J. Siqueira

Gerente da Empresa
Cinara Jesiel Siqueira

000004



Farmácia Entre Rios

(46) 3563-1467

ANGELA STRUB DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ 12149052000103
Av Brasil, 1741 - Centro
Fone: 46 3563-1467 – CEP 85710.000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde através da Sra. Aline Cristine Lima, segue abaixo um orçamento do pedido de máscaras em 3D para o Departamento de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

1160 máscaras de proteção em 3D, no valor de R\$ 6,80 a Unidade

Valor Total de: R\$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oitocentos e oito reais).

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Outubro de 2020

Aline Lima

SOLICITANTE:
Aline Cristine Lima

Angela Strub

Gerente da Empresa
Angela Strub da Silva



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde., ao custo máximo de **R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2691	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDREIA ISER BORGES**, inscrita sob CNPJ **11.270.859/0001-37** para **Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA ANDREIA ISER BORGES** cotou o valor de **R\$ 6.670,00**, a **EMPRESA ARABELY MODA INTIMA** cotou o valor de **R\$ 6.960,00** e a **EMPRESA ANGELA STRUB DA SILVA E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 7.888,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDREIA ISER BORGES** para **Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.**, ao custo máximo de **R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



000008

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.270.859/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2009
NOME EMPRESARIAL ANDREIA ISER BORGES 03909838960		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO FASHION	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO andrea_iser@hotmail.com
TELEFONE (46) 9114-9887		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

..provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDREIA ISER BORGES 03909838960

Nome do Empresário

ANDREIA ISER BORGES

Nome Fantasia

MOVIMENTO FASHION

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

80939817

Orgão Emissor

ssep

UF Emissor

PR

CPF

039.098.389-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/10/2009

Número de Registro

CNPJ

11.270.859/0001-37

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA	94	SALA
Bairro	Município	UF	
PRINCESA ISABEL	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

26/10/2009

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME45926232

Número do Identificador

11270859000137

Data de Emissão

06/10/2020

965-19-00111

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.093.981-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2019

NOME: **ANDRÉIA ISER BORGES**

FILIAÇÃO: OSMAR ISER
IODETE TEREZINHA ISER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS-4457, LIVRO-208, FOLHA-97

CPF: 039.098.389-60

CURITIBA/PR

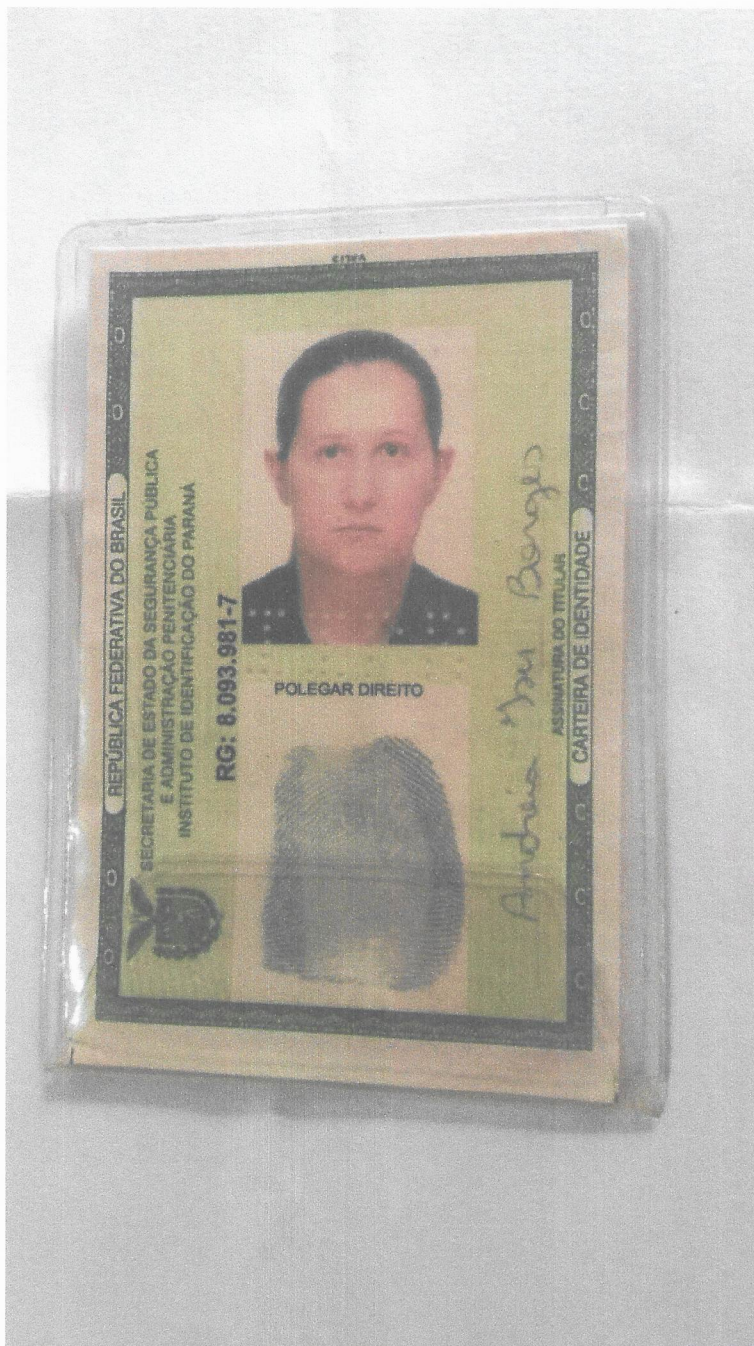
ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E TERRENAS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
039.098.389-60

Nome
ANDREIA ISER BORGES

Nascimento
01/12/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
9854.FD78.9893.A06F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:42:36 do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000014

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.270.859/0001-37

Razão Social: ANDREIA ISER

Endereço: AV BRASIL 291 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

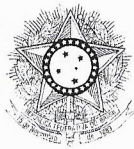
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091904071749038793

Informação obtida em 06/10/2020 10:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA ISER BORGES 03909838960 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.270.859/0001-37
Certidão nº: 25400140/2020
Expedição: 06/10/2020, às 10:14:12
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA ISER BORGES 03909838960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.270.859/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREIA ISER BORGES 03909838960
CNPJ: 11.270.859/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:45 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **6FE0.D955.1B2D.E960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022725170-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.270.859/0001-37**
Nome: **ANDREIA ISER BORGES 03909838960**

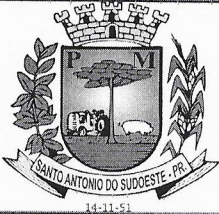
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000018

	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 2179 / 2020			
IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/11/2020 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Outubro de 2020</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM244X84Q92	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ANDREIA ISER BORGES - MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 24414	CNPJ/CPF 11.270.859/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 24414
ENDEREÇO RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 94 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			

Humberto A. Brandalise
Humberto A.
Brandalise
Responsável
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

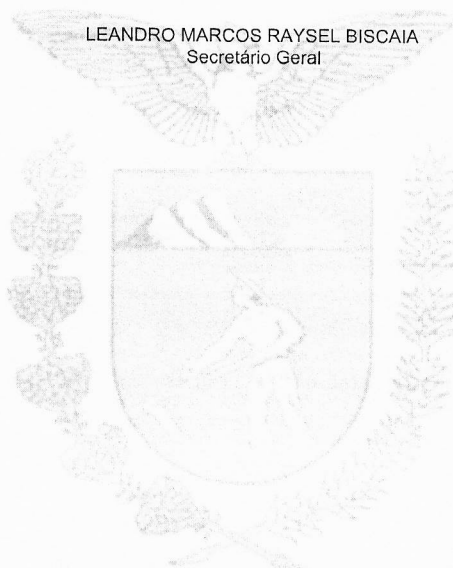
Nome Empresarial: ANDREIA ISER BORGES 03909838960			Protocolo: PRC2004165315
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106654181	CNPJ 11.270.859/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/10/2009	Início de Atividade 26/10/2009
Endereço Completo Rua GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 94, SALA. PRINCESA ISABEL-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario - Costureira, independente			
Capital R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 29/04/2020	Número MX00273150	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDREIA ISER BORGES			
Identidade: xxxxx		CPF: 039.098.389-60	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2020, às 09:57:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OBahn3UP.



PRC2004165315

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





000020

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2020 PROCESSO Nº 623/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: ANDREIA ISER BORGES

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANDREIA ISER BORGES - MEI	11.270.859/0001-37	ANDREIA ISER	ADMINISTRATIVO	039.098.389-60	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessária a aquisição das máscaras para a divulgação da Campanha contra o Câncer de Mama, tendo como conscientização Outubro Rosa.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2691	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 11.270.859/0001-37, estabelecida na RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 94 - CEP: 85710000 - CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/10/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 77/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: ANDREIA ISER BORGES

ANDREIA ISER BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 3D em tecido.			UN	1.160,00	5,75	6.670,00
TOTAL								6.670,00

VALOR TOTAL R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

DATA: 07/10/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000022

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020**

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDREIA ISER BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 3D em tecido.			UN	1.160,00	5,75	6.670,00
TOTAL								6.670,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2118</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1778</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs Quente/Frio Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	BRITANIA		UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL								2.990,00

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de outubro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:960C2249

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDREIA ISER BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 3D em tecido.			UN	1.160,00	5,75	6.670,00
TOTAL								6.670,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:726BF68E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REGIÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - Processo nº 568/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes;			SERV	200,00	192,00	38.400,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes			SERV	150,00	223,00	33.450,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - Processo nº 568/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for car wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for truck wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for microbus wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ambulance wash services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2020 - Processo dispensa nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: ANDREIA ISER BORGES - CNPJ nº 11.270.859/0001-37 Representante: ANDREIA ISER BORGES - CPF nº 039.098.389-60

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI CNPJ Nº 20.821.846/0001-08

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 CNPJ Nº 24.587.106/0001-00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - Processo nº 568/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for car wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for truck wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for microbus wash services.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ambulance wash services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de outubro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 3D fabric masks.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal





000025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 245/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANDREIA ISER BORGES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDREIA ISER BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.859/0001-37, estabelecida na RUA Governador Bento Munhoz da Rocha, 94 - CEP: 85710000 - Bairro: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 077/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17160	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 3D em tecido.		UN	1.160,00	5,75	6.670,00
TOTAL								6.670,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 077/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.670,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



000026

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 077/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2691	08.001.10.301.1001.2040	1054	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



060027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 077/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



000028


Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

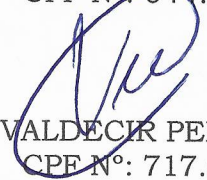
Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ANDREIA ISER BORGES
CNPJ Nº: 11.270.859/0001-37
ANDREIA ISER BORGES
CPF Nº: 039.098.389-60

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0245/2020
Processo dispensa n° 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDREIA ISER BORGES

CNPJ N° 11.270.859/0001-37

Representante: ANDREIA ISER BORGES

CPF n° 039.098.389-60

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2118</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1778</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/11/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Epi's para atender o serviço de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/11/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3AC8F3B1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020

PROCESSO Nº 638/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/11/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/11/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:9C3EB2DC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2020**

Processo dispensa nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDREIA ISER BORGES

CNPJ Nº 11.270.859/0001-37

Representante: ANDREIA ISER BORGES

CPF nº 039.098.389-60

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:04E406C1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

CNPJ Nº 20.821.846/0001-08

Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CPF nº 046.540.329-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 106.450,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:929C8AFA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ Nº 24.587.106/0001-00

Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CPF nº 806.320.259-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 29.050,00 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - Processo nº 568/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of vehicles and machines.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of trucks and light vehicles.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of microbuses.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of ambulances and kombi vans.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2020 - Processo dispensa nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ANDREIA ISER BORGES - CNPJ Nº 11.270.859/0001-37. Representante: ANDREIA ISER BORGES - CPF nº 039.098.389-60. OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/10/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI. CNPJ Nº 20.821.846/0001-08. Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - CPF nº 046.540.329-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 106.450,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) VIGÊNCIA: 14/10/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 CNPJ Nº 24.587.106/0001-00. Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - CPF nº 806.320.259-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 29.050,00 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 14/10/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - Processo nº 568/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of vehicles and machines.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of trucks and light vehicles.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of microbuses.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of ambulances and kombi vans.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for cleaning of ambulances and kombi vans.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de outubro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras 3D em tecido, com serigrafia da Campanha Outubro Rosa fornecida pela Secretaria de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 3D fabric masks.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

